



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2944– Ano 13 Quarta-feira 30 de março de 2022

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decreto.....	1
Resoluções.....	1
Extratos de Contratos.....	13
Aditivos.....	14
Atas.....	19
Atas de Registros de Preços.....	21
Aviso de Licitação.....	23
Retificação do Aviso de Licitação.....	23
Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2022.....	23

Decreto

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 597/22, de 30 de março de 2022.

Cessa os efeitos do Decreto SG/nº 391/20, que concedeu a função de confiança – FC-5.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 4º, da Lei Complementar nº 014/99 e nos termos da Lei Complementar nº 203/17,

Considerando o Memorando nº 394/22 da Gerência de Gestão de Pessoas, resolve:

FAZER CESSAR,

a partir de 21 de março de 2022, os efeitos do Decreto SG/nº 391/20, que concedeu à **MANUELA DE SOUZA ANTUNES**, matrícula nº 55.428, a função de confiança de Agente de Serviço de Complexidade - FC-5.

Criciúma, 30 de março de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm.

Resoluções

Governo Municipal de Criciúma

RESOLUÇÃO Nº 022/2022

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decretos SG/nº 1269/20 e SG/nº 945/21, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório do(a) servidor(a) **Beatriz Morona Gava**, matrícula **57.026**, a partir de 10/03/2022 a 24/03/2022, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contaram para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 21 de março de 2022.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão

Solange Castagnol - Membro da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 023/2022

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decretos SG/nº 1269/20 e SG/nº 945/21, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório do(a) servidor(a) **Pedro Cesar Ribeiro Torres**, matrícula nº **57.135**, a partir de 06/03/2022 a 11/09/2022, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contaram para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 21 de março de 2022.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão

Solange Castagnol - Membro da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 024/2022

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decretos SG/nº 1269/20 e SG/nº 945/21, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório do(a) servidor(a) **Cintia Medonça Gageiro**, matrícula **57.138**, a partir de 08/03/2022 a 20/07/2022, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contaram para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 21 de março de 2022.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão

Solange Castagnol - Membro da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 025/2022

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decretos SG/nº 1269/20 e SG/nº 945/21, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório do(a) servidor(a) **Fabiana Sipriano**, matrícula **57.139**, a partir de 07/03/2022 a 25/04/2022, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contaram para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 21 de março de 2022.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão

Solange Castagnol - Membro da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 026/2022

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decretos SG/nº 1269/20 e SG/nº 945/21, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório do(a) servidor(a) **Carlos Gabriel Romão**, matrícula nº **57.141**, a partir de 08/03/2022 a 13/03/2022, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contaram para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 21 de março de 2022.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão

Solange Castagnol - Membro da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 027/2022

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decretos SG/nº 1269/20 e SG/nº 945/21, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório do(a) servidor(a) **José Geraldo de Moura Teles**, matrícula nº **57.143**, a partir de 01/03/2022 a 15/08/2022, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contaram para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 21 de março de 2022.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão
Solange Castagnol - Membro da Comissão
Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão
Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 028/2022

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decretos SG/nº 1269/20 e SG/nº 945/21, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório do(a) servidor(a) **Lilian Maria de Bona Sartor Moreira**, matrícula **57.144**, a partir de 01/03/2022 a 21/05/2022, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contaram para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 21 de março de 2022.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão
Solange Castagnol - Membro da Comissão
Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão
Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 029/2022

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decretos SG/nº 1269/20 e SG/nº 945/21, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório do(a) servidor(a) **Ketuli Franciele Machado Tereza**, matrícula **57.146**, a partir de 15/03/2022 a 04/08/2022, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contaram para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 21 de março de 2022.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão
Solange Castagnol - Membro da Comissão
Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão
Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 030/2022

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decretos SG/nº 1269/20 e SG/nº 945/21, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório do(a) servidor(a) **Samara da Silva Marques**, matrícula **57.147**, a partir de 15/03/2022 a 23/03/2022, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contaram para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 21 de março de 2022.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão
Solange Castagnol - Membro da Comissão
Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão
Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 031/2022

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decretos SG/nº 1269/20 e SG/nº 945/21, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório do(a) servidor(a) **Maraina Rochadel de Souza**, matrícula **57.148**, a partir de 11/03/2022 a 18/05/2022, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contaram para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 21 de março de 2022.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão
Solange Castagnol - Membro da Comissão
Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão
Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 032/2022

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decretos SG/nº 1269/20 e SG/nº 945/21, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório do(a) servidor(a) **Deise Uggioni de Souza Pagani**, matrícula **57.149**, a partir de 19/02/2022 a 11/03/2022, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contaram para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 21 de março de 2022.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão
Solange Castagnol - Membro da Comissão
Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão
Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 033/2022

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decretos SG/nº 1269/20 e SG/nº 945/21, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório do(a) servidor(a) **Elisangela Alves Bonifacio Tomaz**, matrícula **57.150**, a partir de 11/03/2022 a 20/04/2022, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contaram para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 21 de março de 2022.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão

Solange Castagnol - Membro da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 034/2022

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decretos SG/nº 1269/20 e SG/nº 945/21, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório do(a) servidor(a) **Claudete Bortoluzzi Della Bruna**, matrícula **57.155**, a partir de 22/03/2022 a 29/03/2022, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contaram para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 21 de março de 2022.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão

Solange Castagnol - Membro da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 035/2022

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decretos SG/nº 1269/20 e SG/nº 945/21, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório do(a) servidor(a) **Dilsa Regina de Carvalho Nunes**, matrícula **57.156**, a partir de 22/03/2022 a 05/04/2022, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contaram para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 21 de março de 2022.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão

Solange Castagnol - Membro da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 036/2022

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decretos SG/nº 1269/20 e SG/nº 945/21, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório do(a) servidor(a) **Maria Sizete de Oliveira Damas**, matrícula **57.158**, a partir de 22/03/2022 a 02/05/2022, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contaram para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 21 de março de 2022.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão

Solange Castagnol - Membro da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 037/2022

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decretos SG/nº 1269/20 e SG/nº 945/21, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório do(a) servidor(a) **Alex Roque André**, matrícula nº **57.177**, a partir de 15/03/2022 a 29/03/2022, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contaram para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 21 de março de 2022.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão

Solange Castagnol - Membro da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 038/2022

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decretos SG/nº 1269/20 e SG/nº 945/21, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório do(a) servidor(a) **Andrea dos Santos Floriano**, matrícula **57.029**, a partir de 06/08/2023 a 31/11/2023, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contaram para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 21 de março de 2022.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão
Solange Castagnol - Membro da Comissão
Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão
Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 039/2022

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decretos SG/nº 1269/20 e SG/nº 945/21, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório do(a) servidor(a) **Rosania Francisco de Souza**, matrícula **57.162**, a partir de 25/03/2022 a 01/04/2022, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contaram para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 21 de março de 2022.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão
Solange Castagnol - Membro da Comissão
Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão
Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 040/2022

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decretos SG/nº 1269/20 e SG/nº 945/21, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório do(a) servidor(a) **Rosimere Fortunato Rosa**, matrícula **57.151**, a partir de 11/03/2022 a 16/03/2022, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contaram para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 21 de março de 2022.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão
Solange Castagnol - Membro da Comissão
Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão
Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 041/2022

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decretos SG/nº 1269/20 e SG/nº 945/21, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório do(a) servidor(a) **Valdevino Alves Padilha**, matrícula nº **57.153**, a partir de 26/02/2023 a 19/06/2023, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contaram para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 21 de março de 2022.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão

Solange Castagnol - Membro da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 042/2022

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decreto SG/nº 1269/20 e SG/nº 945/21, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **2ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor lotado na **DFU**, que tomou posse em **2020**, abaixo relacionado:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	2ª Nota
57.214	Laenio Ugioni Pereira	17/02/2020	Fiscal Geral de Nível Médio	9,2

Art. 2º. As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

Art. 3º. Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 28 de março de 2022.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão

Solange Castagnol - Membro da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 043/2022

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1269/20 e SG/nº 945/21, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **2ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidora lotada na **Diretoria de Meio Ambiente**, que tomou posse em **2020**, abaixo relacionada:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	2ª Nota
46.169	Samira Pereira de Henrique Sombrio	09/03/2020	Agente de serviços	9,2

Art. 2º. As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

Art. 3º. Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 28 de março de 2022.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão

Solange Castagnel - Membro da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 044/2022

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decreto SG/nº 1269/20 e SG/nº 945/21, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **3ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores e as notas finais, lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, que tomaram posse em **2018 e 2019**, abaixo relacionados:

Mat.	Nome	Admissão	Término do estágio	Cargo	3ª nota	Média Final
57.090	Ana Maria Pereira de Abreu Alves	06/02/2019	29/03/2022	Servente Escolar	10,0	10,0
57.026	Beatriz Morona Gava	09/04/2018	24/03/2022	Professor III	10,0	10,0
57.155	Claudete Bortoluzzi Della Bruna de Souza	22/03/2019	29/03/2022	Servente Escolar	10,0	10,0
57.145	Cleide Aparecida Cardoso de Campos	15/03/2019	15/03/2022	Servente Escolar	9,0	9,7
57.149	Deise Uggioni de Souza Pagani	11/03/2019	11/03/2022	Servente Escolar	8,2	8,5
57.106	Maria Aparecida de Souza José	06/02/2019	18/03/2022	Servente Escolar	9,0	9,2
57.136	Maria Crisitna Casagrande dos Santos	18/02/2019	18/02/2022	Servente Escolar	10,0	9,7
57.134	Michele Simão Lopes	27/02/2019	14/03/2022	Servente Escolar	7,4	7,3
57.151	Rosimere Fortunato Rosa	11/03/2019	16/03/2022	Servente Escolar	9,0	9,0
57.147	Samara da Silva Marques	15/03/2019	23/03/2022	Servente Escolar	9,6	8,9

Art. 2º. As notas acima ficam a partir desta data homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

Art. 3º. Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 28 de março de 2022.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão

Solange Castagnel - Membro da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 045/2022

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decreto SG/nº 1269/20 e SG/nº 945/21, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **3ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores e as notas finais, lotados na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana**, que tomaram posse em **2016** e **2019**, abaixo relacionados:

Mat.	Nome	Admissão	Término do estágio	Cargo	3ª nota	Média Final
57.127	Alexandre Gabriel	14/02/2019	01/03/2022	Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza	9,6	9,5
57.177	Alex Róque André	15/03/2019	29/03/2022	Eletricista	8,2	7,8
57.152	Edir Mario Frutuoso	07/03/2019	07/03/2022	Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza	8,0	7,8
57.133	Ivan Silva Nunes	26/02/2019	17/03/2022	Motorista	10,0	9,3
57.175	Jardel Pierini Comin	30/03/2019	30/03/2022	Eletricista	8,2	8,4
57.143	José Geraldo de Moura Teles	01/03/2019	01/03/2022	Motorista	7,1	8,6

Art. 2º. As notas acima ficam a partir desta data homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

Art. 3º. Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 28 de março de 2022.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão

Solange Castagnol - Membro da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 046/2022

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decreto SG/nº 1269/20 e SG/nº 945/21, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **3ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor e a nota final, lotado no **Setor de Patrimônio**, que tomou posse em **2019**, abaixo relacionado:

Mat.	Nome	Admissão	Término do estágio	Cargo	3ª nota	Média Final
57.141	Carlos Gabriel Romão	08/03/2019	13/03/2022	Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza	10,0	8,9
57.128	Jane Meri Inácio	14/02/2019	14/03/2022	Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza	9,2	9,5

Art. 2º. As notas acima ficam a partir desta data homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

Art. 3º. Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 28 de março de 2022.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão
Solange Castagnol - Membro da Comissão
Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão
Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 047/2022

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1269/20 e SG/nº 945/21, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **2ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana**, que tomou posse em **2020**, abaixo relacionado:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	2ª Nota
57.223	Geisiel Barreto Pereira	18/03/2020	Motorista	9,6

Art. 2º. As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

Art. 3º. Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 28 de março de 2022.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão
Solange Castagnol - Membro da Comissão
Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão
Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 048/2022

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1269/20 e SG/nº 945/21, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **2ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidora lotada na **DPS**, que tomou posse em **2020**, abaixo relacionada:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	2ª Nota
57.219	Aline Semprebom Bardini	03/03/2020	Fiscal Geral de Nível Médio	9,6

Art. 2º. As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

Art. 3º. Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 28 de março de 2022.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão
Solange Castagnol - Membro da Comissão
Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão
Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 049/2022

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decreto SG/nº 1269/20 e SG/nº 945/21, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **3ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor e a nota final, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana** que tomou posse em **2016**, abaixo relacionado:

Mat.	Nome	Admissão	Término do estágio	Cargo	3ª nota	Média Final
56.432	Ivo Miranda	05/05/2016	05/05/2022	Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza	6,7	6,2

Art. 2º. As notas acima ficam a partir desta data homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

Art. 3º. Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 04 de abril de 2022.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão

Solange Castagnel - Membro da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 050/2022

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decretos SG/nº 1269/20 e SG/nº 945/21, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório do(a) servidor(a) **Denise da Silva**, matrícula **57.092**, a partir de 14/02/2022 a 06/04/2022, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contaram para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 28 de março de 2022.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão

Solange Castagnel - Membro da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

Extratos de Contratos

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/PMC/2022

Convite Nº 013/PMC/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: **MARCELO GOMES & CIA LTDA**

Objetivo: Fornecimento pela CONTRATADA e aquisição pelo CONTRATANTE SOB DEMANDA, de gêneros e produtos alimentícios, utensílios domésticos e materiais descartáveis para atender as necessidades da administração municipal durante o ano/exercício 2022

Valor Global: **R\$ 102.727,50 (cento e dois mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**

Prazo de vigência: até 31/12/2022, ou até terminar as quantidades previstas, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante termo aditivo

Assinatura: 25/03/2022

Signatários: Pelo MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito), e pela empresa MARCELO GOMES & CIA LTDA, Sr(a). PEDRA FELISBERTO GOMES.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/PMC/2022

Tomada de Preços Nº 016/PMC/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: **RD CONSTRUÇÕES LTDA**

Objetivo: Execução dos serviços necessários à realização das obras de terraplenagem, drenagem pluvial e pavimentação com revestimento em blocos de concreto, na RUA HELENDINA ANTÔNIO CARDOSO, numa extensão de 0,3km, localizada no BAIRRO SÃO SIMÃO - município de Criciúma/SC, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramental necessário

Valor Global: **R\$ 310.368,78 (trezentos e dez mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos)**

Prazo de vigência: Terá como termo inicial de vigência a data da assinatura deste Instrumento e vigorará por 60 meses consecutivos ou até o recebimento definitivo da obra, o que ocorrer primeiro

Assinatura: 28/03/2022

Signatários: Pelo MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito), e pela empresa RD CONSTRUÇÕES LTDA, Sr(a). RUAN CARDOSO DALAZEN

Extrato de Contrato

FME - Fundação Municipal de Esportes

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/FME/2022

Convite Nº 001/FME/2022

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CRICIÚMA

Contratada: **WZ MULTIESPORTES LTDA**

Objetivo: Fornecimento pela CONTRATADA e aquisição pela CONTRATANTE de 125 (cento e vinte e cinco) Kits completos da modalidade de Badminton, para implantação e desenvolvimento de projetos esportivos no Município de Criciúma/SC

Valor Global: **R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil quinhentos reais)**

Prazo de vigência: Até 31/12/2022 contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante termo aditivo

Assinatura: 24/03/2022

Signatários: Pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CRICIÚMA, Sr. LUIZ MANOEL ALEXANDRE NETO (Presidente), e pela empresa WZ MULTIESPORTES LTDA, Sr(a). RUAN CARDOSO DALAZEN

Aditivos

Governo Municipal de Criciúma

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: MR ADMINISTRAÇÃO DE ORAS LTDA

Objeto: Supressão de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 24.013,76

Assinatura: 22/02/2022

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Marcos Fernandes**.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº007/PMC/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: RTM RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA EIRELI
Objeto: Supressão de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.
Valor: R\$ 43.863,80
Assinatura: 07/02/2022
Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: Marcos Ferreira Bortolon.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/PMC/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS.
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Assinatura: 11/02/2021
Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: Cleber Pagnan Milak

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº031/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: M2M PRODUTOS E SERVIÇOS.
Objeto: Prorrogação do período de execução e vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Prazo de Execução: 24/02/2022
Prazo de Vigência: 17/08/2022
Assinatura: 24/02/2022
Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Contratada: Marcia Elias.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA-CIEE/SC
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Período de vigência: 01/03/2023
Assinatura: 01/03/2022
Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: Marcelo Firmino Vaz

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/PMC/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Período de vigência: 22/03/2023
Assinatura: 16/03/2022
Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: Carlito Mello de Liz.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/PMC/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: SANTA CATARINA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Período de vigência: 10/03/2023
Assinatura: 18/02/2022
Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: Lilio Chaves Cabral.

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/PMC/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.
Contratada: DUDA IMÓVEIS LTDA
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Valor: R\$ 12.894,00
Assinatura: 23/12/2022
Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: José Mondardo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: SERVTEC SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 24/02/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Tatiani do Nascimento Satorno Vieira

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/PMC/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: B&C CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA

Objeto: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO, conforme artigo 65 da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 28.916,04

Assinatura: 18/02/2022

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Mara Regina Becker

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PR Nº 107/PMC/2021, RP 033/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: SOLIMAR ESPINDOLA

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso I, letra b e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 19,91

Assinatura: 22/02/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Solimar Espindola

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/PMC/2018

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: TRIANGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: REAJUSTE DE PREÇOS, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.

Assinatura: 17/02/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Joverson Benedet

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/PMC/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Contratada: JUGASA COMERCIAL DE VEICULOS S/A

Objeto: Prorrogação do Prazo de entrega conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo entrega: 07/06/2022

Assinatura: 15/12/2021

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Valmir Lino de Carvalho.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/PMC/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: ROTOFABRIL PROD. E SERV. DE ROTOMOLDAGEM LTDA

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 26/06/2022

Assinatura: 30/12/2021

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Celso Moacir Gomes

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: SETEP CONSTRUÇÕES S.A

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, conforme art. 65 da lei 8.666/93.

Prazo: 24/04/2022

Assinatura: 23/02/2022

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: José Carlos de Souza.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: SUL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 25/02/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Leo Charles da Luz

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/PMC/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: MARIA DO CARMO A. S. AZEVEDO CONSULTORIA – ME

Objeto: REAJUSTE DE PREÇOS, conforme arts. 57 e 65 da lei 8.666/93.

Assinatura: 31/01/2022

Valor: R\$ 2.696,72

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Maria do Carmo A.S. Azevedo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: RD CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Supressão de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 113.509,76

Assinatura: 22/02/2022

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Ruan Cardoso Dalazen.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Objeto: REAJUSTE DE PREÇOS, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 2.081,72

Assinatura: 03/02/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clesio Salvaro, Prefeito – Pela empresa: Marco Aurélio Medeiros.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/PMC/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA.

Contratada: CASA DO CONSTRUTOR E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: 30/12/2022

Assinatura: 06/12/2021

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Donizete da Rosa Junior

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CASA DO CONSTRUTOR E CONSTRUÇÕES EIRELI ME.

Objeto: Reequilíbrio de Preços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 745.999,62

Assinatura: 22/12/2021

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Donizete da Rosa Junior

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 275/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: MARKA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO e QUALITATIVO, conforme artigo 65 da Lei 8.666/93.

Assinatura: 15/03/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro, Prefeito – Pela empresa: Rodrigo Fernandes Paes.

TERMO RESCISÃO AO CONTRATO Nº 283/PMC/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: Construtora JHR EIRELI

Objeto: Rescisão Amigável, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Assinatura: 24/02/2022

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Elvio Alves

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 328/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: BRE CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.

Objeto: Supressão de serviço, conforme artigo 65 Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 1.371,83

Assinatura: 22/02/2022.

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Brenda Dal Pont Tomasi.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 328/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: BRE CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.

Objeto: Supressão de serviço, conforme artigo 65 Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 62.708,00

Assinatura: 17/02/2022.

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Brenda Dal Pont Tomasi.

Aditivos

FMS – Fundo Municipal de Saúde

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/FMS/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CONSTRUCITY PRESTADORA DE SERVIÇOS DE REFORMAS LTDA

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, conforme art. 65 da lei 8.666/93.

Prazo: 31/03/2022

Assinatura: 01/03/2022

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Karone Mafra da Silva.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/FMS/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA

Objeto: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93

Valor: 1.121.736,81

Assinatura: 04/03/2021.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Marcos Fernandes.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/FMS/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: TAMIRIS DAL BO MARTINELLO - SERVIÇOS MÉDICOS.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 31/12/2022

Assinatura: 14/12/2021

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Tamiris Dal Bo Martinello.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/FMS/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: SOS CORAÇÃO CLINICA CARDIOLÓGIA LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 31/12/2022

Assinatura: 16/12/2021

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Julio Domingos

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/FMS/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: SOS CORAÇÃO CLINICA CARDIOLÓGIA LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 31/12/2022

Assinatura: 15/12/2021

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Julio Domingos

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/FMS/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: LABORATORIO BIOCLINICO CRICIÚMA LTDA

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 31/12/2022

Assinatura: 09/12/2021

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: João Luiz da Rocha.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/FMS/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: LABORATORIO BIOCLINICO CRICIÚMA LTDA

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 31/12/2022

Assinatura: 02/12/2021

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: João Luiz da Rocha.

Quadro Societário: Sr. João Luiz da Rocha, Lais Burigo da Rocha, Laboratório de Patologia Rocha Ltda.

Atas

Governo Municipal de Criciúma

ATA 03 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 024/PMC/2022

(Processo Administrativo nº. 628755)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA MARCAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2 DAS EMPRESAS HABILITADAS, CORRESPONDENTE A 2ª FASE DO EDITAL EM EPIGRAFE.

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução, **SOB DEMANDA**, dos serviços necessários à realização de assentamento de meio-fio de concreto pré-moldado em vias urbanas com revestimento asfáltico no município de Criciúma-SC.

Às quatorze horas, do dia vinte e oito, do mês de março, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, para prosseguimento do processo do Edital acima epigrafoado. Aberta a sessão pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou a Comissão que transcorreram os prazos legais de recursos de razões e

contrarrazões, sem nenhuma interposição, permitindo assim a continuidade dos trabalhos referente à segunda fase deste processo licitatório, ou seja, a abertura do envelope contendo as propostas de preços (envelope Nº 2) das empresas habilitadas: **M & SR ALVES PAVIMENTAÇÕES, CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI; CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA; B & B TERRAPLENAGEM LTDA; EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA CROCETA LTDA; GSD OBRAS E SERVIÇOS LTDA E NCC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**. Assim sendo, a Presidente determinou o dia **30/03/2022 (quarta-feira) às 14h00min** – horário de Brasília - para abertura do envelope 02 – proposta de preços, com ou sem a presença dos representantes legais das licitantes, na sala de licitações do município de Criciúma. As empresas serão comunicadas desta decisão através do ato de publicação desta **ATA** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos vinte e oito dias do mês de março do ano de 2022.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

OSMAR CORAL
Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

Criciúma-SC, 28 de março de 2022.

CONVOCAÇÃO

ASSUNTO: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 024/PMC/2022

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução, **SOB DEMANDA**, dos serviços necessários à realização de assentamento de meio-fio de concreto pré-moldado em vias urbanas com revestimento asfáltico no município de Criciúma-SC.

Prezados Licitantes: **M & SR ALVES PAVIMENTAÇÕES, CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI; CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA; B & B TERRAPLENAGEM LTDA; EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA CROCETA LTDA; GSD OBRAS E SERVIÇOS LTDA e NCC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**

Nos termos dos dispositivos contidos no Edital de Tomada de Preços nº. 024/PMC/2022, comunicamos a realização da 4ª (quarta) sessão e convocamos a participar dela os representantes das empresas elencadas acima, que terá por finalidade a abertura das propostas de preços (envelope nº 02), em continuidade os trabalhos do processo administrativo Nº. 628755, correspondente ao Edital acima epigrafado.

A sessão de que trata a presente convocação será realizada às **14h00min do dia 30/03/2022 (quarta-feira)** – horário de Brasília, na sala de reuniões da Diretoria de Logística, - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº. 542, nesta cidade de Criciúma – SC.

KARINA TRES - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ATA 01 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 029/PMC/2022

(Processo Administrativo Nº. 631819)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários à realização das obras de construção do viaduto em concreto armado com 83,00m de dimensão, na rua Virginio Conti sobre a VIA RÁPIDA (Rodovia Aristides Bolan), no município de Criciúma-SC. (TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS – GOVERNO ESTADO DE SANTA CATARINA – PORTARIA Nº 364/SEF – 06/09/2021).

Às quatorze horas, do dia vinte e nove, do mês de março, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, para recebimento dos envelopes e abertura processamento e julgamento do Edital de Concorrência nº 029/PMC/2022. Abertos os trabalhos

pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela realizou a leitura do objeto do presente Edital e informou que não houve impugnação ao edital e as publicações respeitaram os prazos legais. Salientou ainda que protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital as empresas: SETEP CONSTRUÇÕES S.A. – CNPJ 83.665.141/0001-50 e HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - CNPJ 08.422.142/0001-59, sendo que somente a empresa SETEP CONSTRUÇÕES S.A. encontrava-se devidamente representada e legalmente credenciada neste ato. Ato contínuo, a Presidente solicitou a separação dos Envelopes Nºs 1 e 2. Deu-se em sequência, a abertura do envelope de nº 1 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão e representante presente. Foi franqueada a palavra ao representante presente, onde o Sr.º ANDRÉ ZANATTA LOCKS representante legal da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S.A. nada declarou. Após concluída a análise e conferência da documentação por parte da Comissão e licitante presente, constatou-se que as empresas cumpriram rigorosamente com as exigências contidas no edital. Portanto, desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu pela **HABILITAÇÃO** de ambas as empresas: **SETEP CONSTRUÇÕES S.A. e HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**. O representante legal, ao apor sua assinatura nesta Ata, desiste expressamente do prazo recursal com relação a primeira fase e a empresa HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA encaminhou seu termo de desistência via correio eletrônico (e-mail), fato que possibilita o prosseguimento do certame. Em seguida passou-se à abertura dos envelopes de nº 2, com as propostas de preços das licitantes habilitadas. Foram as mesmas analisadas e rubricadas por todos. Constataram-se os seguintes resultados globais:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1º	SETEP CONSTRUÇÕES S.A.	R\$ 6.710.518,90
2º	HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	R\$ 6.796.054,23

Não tendo mais atos a praticar, a Presidente informou aos presentes da **SUSPENSÃO** da sessão, para encaminhamento das propostas de preços a Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, para serem conferidas e analisadas pela sua equipe técnica. Na sequência, a Comissão dará ciência da decisão devidamente fundamentada, assim como da continuidade desta sessão, via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, concomitantemente com o resultado final. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e ordenou que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pela licitante presente, que aceitou de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela Presidente e membros da CPL. Sala de Licitações, (terça-feira), aos vinte e nove dias do mês de março do ano de 2022.

KARINA TRES

Presidente

OSMAR CORAL

Membro

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO

Membro-Secretário

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO

Membro

ANTONIO DE OLIVEIRA

Membro

Atas de Registros de Preços

Governo Municipal de Criciúma

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.

Pregão Eletrônico nº 15/2022

Contratada: CACIQUE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

Objeto: Aquisição, sob demanda, de brinquedos para parques infantis para uso nos parques, praças e áreas públicas do município de Criciúma/SC

Assinatura: 21/03/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.

Pregão Eletrônico nº 15/2022

Contratada: LAUX E LAUX LTDA ME

Objeto: Aquisição, sob demanda, de brinquedos para parques infantis para uso nos parques, praças e áreas públicas do município de Criciúma/SC

Assinatura: 21/03/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.

Atas de Registros de Preços

FMS – Fundo Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.

Pregão Presencial nº 84/2021

Contratada: ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI

Objeto: Registro de preços de materiais e equipamentos odontológicos para atendimento da Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC

Assinatura: 01/03/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.

Pregão Presencial nº 84/2021

Contratada: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

Objeto: Registro de preços de materiais e equipamentos odontológicos para atendimento da Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC

Assinatura: 01/03/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.

Pregão Presencial nº 84/2021

Contratada: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E

Objeto: Registro de preços de materiais e equipamentos odontológicos para atendimento da Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC

Assinatura: 01/03/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.

Pregão Presencial nº 84/2021

Contratada: MARCELO GOMES & CIA LTDA

Objeto: Registro de preços de materiais e equipamentos odontológicos para atendimento da Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC

Assinatura: 01/03/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.

Pregão Eletrônico nº 92/2021

Contratada: AGROVETERINARIA E PET SHOP DA ROSA LTDA

Objeto: Registro de preços de medicamentos, equipamentos de proteção individual, vacina, materiais e insumos veterinários para aquisições futuras, em atendimento da Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC

Assinatura: 02/03/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.

Pregão Eletrônico nº 92/2021

Contratada: NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA

Objeto: Registro de preços de medicamentos, equipamentos de proteção individual, vacina, materiais e insumos veterinários para aquisições futuras, em atendimento da Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC

Assinatura: 02/03/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.

Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/PMC/2022

(Processo Administrativo Nº631247)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a aquisição de um caminhão Usado, do tipo “Cavalo Mecânico”, conforme especificações mínimas, para ser utilizado no transporte de equipamentos (com prancha) da Secretaria de Infraestrutura do município de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 11 de abril de 2022 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 29 DE MARÇO DE 2022.

JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA.

Retificação do Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 053/PMC/2022

O Município de Criciúma torna pública a retificação do Aviso de Publicação do Edital acima epigrafado. publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma, nº 2943 – Ano 13 Terça-feira, 29 de março de 2022, página 8.

Onde se lê: DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 04 de março de 2022.

Leia-se: DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: **dia 18 de abril de 2022.**

DIRETORIA DE LOGÍSTICA

Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2022

Governo Municipal de Criciúma

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº02/2022 ARTE NAS ESCOLAS E COMUNIDADES

RESULTADO FINAL

DANÇA / BALLET		
		Pontuação Final
1	Marzane Oliveira de Matos	61,16
2	Simony Ramos Fonseca	59,99
3	Brenda Oliveira dos Santos	58,33
4	Gabriela Graciano Vieira Votre	54,99
5	Karolainy Benedet dos Santos	52,66
6	Ana Karoline Simão Machado	52,15
7	Fernanda Colle Pavei	45,16
DANÇA / DANÇAS URBANAS		
		Pontuação Final
1	Gabriela Graciano Vieira Votre	62,00
2	Paula Gregório Gonçalves	56,66
3	Vitor Cardoso da Rosa	50,66
4	Fernanda Colle Pavei	39,96
ARTES CIRCENSES		
		Pontuação Final
1	Kalyne Teresa Machado	63,16
2	Simony Ramos Fonseca	57,99
3	Adriane Matias da Silva Stamm	55,05
MÚSICA / MUSICALIZAÇÃO e CANTO CORAL		
		Pontuação Final
1	Ana Paula Guglielmi Heckler	58,99
2	Julia Pereira Dias Savi Mundo	57,33
3	Ianca Sant'Ana Serafim	52,99
4	Osni Sebastian do Rosário Rosa	50,66
5	Luciana Santolin de Matos	47,16
6	Aldenira Soares	Desclassificado(a)
7	Rodrigo Fernandes Duarte	Desclassificado(a)
MÚSICA / VIOLÃO / UKULELE		
		Pontuação Final
1	Osni Sebastian do Rosário Rosa	54,33
2	Vitor Lima Nesi	51,99
3	Marcus Cesar Teixeira Avila Amaral	50,32
FANFARRA		
		Pontuação Final
1	Milton Sergio Cabral	57,33
2	Karina Senado Marques	56,49
3	Elienai Pedro Moreira	50,83
4	Christian Stivv Pereira Cardoso	48,16
5	Amanda Senado Marques	39,83
6	Walter Max Giesmann Boava	38,50
7	Rodrigo Fernandes Duarte	Desclassificado(a)
TEATRO		
		Pontuação Final
1	Ohanna Simioni Pico Pereira	69,99
2	Fernanda Mendes	59,66

3	Ana Maria Manaus Teixeira	56,33
4	Liliane Teixeira	Desclassificado(a)

Valmir Dagostim – Secretário de Educação
